Dossiê da emenda Pix 202642710013

Plano de ação 09032026-089130 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARROIO DO SAL (RS)
Município / IBGE	Arroio do Sal / 4301057
População (IBGE)	11419
Valor previsto	R$ 199.000,00
Custeio / investimento	R$ 199.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 199.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Garantia da continuidade, ampliação e qualificação dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Arroio do Sal/RS, com foco no fortalecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), enquanto porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS). A presente proposta tem por finalidade assegurar o custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da APS, promovendo o atendimento contínuo, acessível e resolutivo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente diante das variações sazonais de demanda decorrentes do aumento populacional no período de veraneio. Os recursos oriundos de emenda parlamentar serão destinados ao custeio das seguintes ações: . Manutenção do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo condições adequadas para a prestação dos atendimentos, . Aquisição de insumos e materiais de consumo necessários à execução das ações da Atenção Primária, . Fortalecimento das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), assegurando a continuidade e ampliação da cobertura assistencial, . Apoio ao custeio de exames laboratoriais básicos, contribuindo para maior resolutividade da APS, . Garantia da cobertura assistencial em períodos de maior demanda, especialmente durante o veraneio. O prazo de execução de 24 meses justifica-se pela natureza contínua das despesas de custeio na Atenção Primária à Saúde, essenciais para a manutenção regular dos serviços, permitindo adequado planejamento financeiro, estabilidade na prestação dos atendimentos e capacidade de resposta às variações sazonais da demanda. A proposta está em consonância com o Plano Municipal de Saúde e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecendo a Atenção Primária como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme estabelecido no Plano de Ação Regional com Metas Propostas . Dessa forma, a iniciativa contribuirá para a ampliação do acesso, melhoria da qualidade dos serviços prestados e fortalecimento da resolutividade da APS no município.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202642710013 de Hamilton Mourão
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 199.000,00: 2026OB002483

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-26 - R$ 33.510,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

organização, planejamento e execução dos Jogos EscolaresMunicipais de Arroio do Sal/RS, contemplando atividades esportivas, arbitragem, fornecimento de materiais,premiações e suporte técnico durante todo o período do evento

Análise: O objeto do documento (organização de Jogos Escolares Municipais, com atividades esportivas, arbitragem, premiações e suporte técnico) não corresponde ao objeto declarado da emenda, voltado ao custeio de ações da Atenção Primária à Saúde (manutenção de UBS, insumos, equipes ESF e exames laboratoriais básicos). Também o valor do documento (R$ 33.510,00) difere do valor repassado (R$ 199.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto e valor, sem afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1353953,25,65000&cs=1-8qDd5Utua_0_ylEQr3W4kxOmq8

[tce_contrato] 2026-10-06 - R$ 163.999,92 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto consiste no Chamamento Público para credenciamento de empresas, entidades ou estabelecimentos especializados para prestação de serviços de abrigo, hospedagem, alimentação, manejo e cuidados básicos de cães encaminhados pelo Município de Arroio do Sal/RS, conforme a necessidade da Administração.

Análise: O objeto do documento trata de credenciamento para abrigo, hospedagem, alimentação e cuidados básicos de cães, sem relação com o custeio de ações da Atenção Primária à Saúde descrito na emenda Pix (UBS, ESF, insumos, exames laboratoriais básicos). Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 163.999,92) também difere do valor repassado (R$ 199.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento represente uso do recurso da emenda; não se trata de indício de irregularidade, apenas de ausência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1383662,25,65000&cs=1pa3zrxKTovPNBuyGV4-W7iYvG6Y

[tce_contrato] 2026-08-25 - R$ 181.115,40 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Chamada Públlica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Arroio do Sal/RS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Análise: O objeto do documento (aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no âmbito do PNAE) não corresponde ao objeto declarado da emenda (custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, com manutenção de UBS, insumos, equipes ESF e exames laboratoriais básicos). Não há sobreposição de finalidade nem de meta. O valor do documento (R$ 181.115,40) difere do valor repassado pela emenda (R$ 199.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda Pix. Trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1380384,25,65000&cs=1J9Azw1PbYxdzUZHQhvupZr5dX_E

[pncp_contrato] 2026-05-14 - R$ 80.497,32 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratacao de empresa especializada para a execucao de obra de engenharia destinada a construcao de carneiras identificadas como S14 no Cemiterio Municipal de Arroio do Sal RS em area de propriedade do Municipio compreendendo a execucao de todos os servicos fornecimento de materiais mao de obra equipamentos e demais insumos necessarios conforme projetos memorial descritivo e demais documentos tecnicos elaborados pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Fornecedor: OLICOM SOLUCOES PUBLICAS (23587822000116)

Análise: O documento trata de obra de engenharia para construcao de carneiras em cemiterio municipal, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é o custeio de ações da Atenção Primária à Saúde (manutenção de UBS, insumos, equipes da ESF e exames laboratoriais básicos). Não há sobreposição de objeto nem de meta. Além disso, o valor do documento (R$ 80.497,32) difere do valor repassado (R$ 199.000,00). Trata-se de indício de incompatibilidade entre o objeto da emenda e o contrato encontrado, sem evidência de vínculo com a emenda nas fontes consultadas; não se afirma irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/91103093000135/2026/2

[tce_contrato] 2026-10-27 - R$ 35.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo Um Sonho de Natal , a ser realizada no Município de Arroio do Sal/RS, no dia

23 de dezembro de 2026, durante a programação natalina do Município, conforme proposta apresentada pela contratada, incluindo todas as despesas necessárias à realização da apresentação.

Análise: O objeto declarado da emenda trata de custeio de ações da Atenção Primária à Saúde (manutenção de UBS, insumos, equipes ESF e exames laboratoriais básicos), enquanto o documento trata da contratação de uma apresentação artística (espetáculo natalino) por inexigibilidade. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do contrato (R$ 35.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 199.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade que requer verificação pelo órgão competente.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1395249,25,65000&cs=1m2jihKwGdztx0JrkNUvyMWK5gn8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89130/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89130/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89130/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202642710013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.